

Maria Conceição O. Costa
Coordenação

**Diga Não
à violência sexual contra
crianças e adolescentes
no seu município**

Este desafio nós podemos enfrentar juntos!!

Feira de Santana - Bahia - Brasil

Copyright © Organização Internacional do Trabalho 2006
1ª edição 2005

As publicações da Secretaria Internacional do Trabalho gozam da proteção dos direitos autorais sob o Protocolo 2 da Convenção Universal do Direito do Autor. Breves extratos dessas publicações podem, entretanto, ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte. Para obter os direitos de reprodução ou de tradução, as solicitações devem ser dirigidas ao Serviço de Publicações (Direitos do Autor e Licenças), *International Labour Office*, CH-1211 *Geneva 22*, Suíça. Os pedidos serão bem-vindos.

Organização Internacional do Trabalho / COSTA, Maria Conceição Oliveira. Diga Não à Violência Contra Crianças e Adolescentes no seu Município. Este desafio nós podemos enfrentar juntos!! Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS, OIT, Feira de Santana, 2006. 54p.

ISBN 92-2-815462-4

1. Trabalho Infantil 2. Violência sexual 3. Manual OIT

I. IPEC. II. Título: Diga não à violência sexual contra crianças e adolescentes no seu município. Este desafio nós podemos enfrentar juntos!!

As designações empregadas nas publicações da OIT, segundo a praxe adotada pelas Nações Unidas, e a apresentação de material nelas incluídas não significam, da parte da Secretaria Internacional do Trabalho, qualquer juízo com referência à situação legal de qualquer país ou território citado ou de suas autoridades, ou à delimitação de suas fronteiras.

A responsabilidade por opiniões expressas em artigos assinados, estudos e outras contribuições recai exclusivamente sobre seus autores, e sua publicação não significa endosso da Secretaria Internacional do Trabalho às opiniões ali constantes.

Referências a firmas e produtos comerciais e a processos não implicam qualquer aprovação pela Secretaria Internacional do Trabalho, e o fato de não se mencionar uma firma em particular, produto comercial ou processo não significa qualquer desaprovação.

As publicações da OIT podem ser obtidas nas principais livrarias ou no Escritório da OIT no Brasil: Setor de Embaixadas Norte, Lote 35, Brasília - DF, 70800-400, tel.: (61) 2106-4600, ou no *International Labour Office*, CH-1211. *Geneva 22*, Suíça. Catálogos ou listas de novas publicações estão disponíveis gratuitamente nos endereços acima, ou por e-mail: vendas@oitbrasil.org.br

Visite nossa página na Internet: www.oitbrasil.org.br

Impresso no Brasil

**Diga Não
à violência sexual contra
crianças e adolescentes
no seu município**

Este desafio nós podemos enfrentar juntos!!

Feira de Santana - Bahia - Brasil

Organização Internacional do Trabalho - OIT

Diretora no Brasil: *Lais Abramo*

Coordenador Nacional do Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil OIT/IPEC: *Pedro Américo Oliveira*

Oficial de Projeto - Programa de Ação Integrado para Combater o Tráfico e a Exploração Sexual Comercial de Meninos e Meninas no Brasil (OIT/USAID): *Thaís Dumê Faria*

Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional - USAID

Diretor: Richard Goughnour

Coordenadora de Programa e Desenvolvimento Social: *Nena Lentini*

Assessora do Programa de Jovens em Situação de Risco: *Gabriela Goulart*

*As opiniões dos autores expressas nesta publicação não necessariamente refletem as opiniões da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional ou do Governo dos Estados Unidos.

Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS

Reitor: José Onofre Gurjão Boavista da Cunha

Vice-Reitora: Évila de Oliveira Reis Santana

Pró-Reitora de Extensão: Maria de Fátima Hanaque Campos

Diga não à violência sexual contra crianças e adolescentes no seu município. Este desafio nós podemos enfrentar juntos!! Feira de Santana-Bahia-Brasil./Maria Conceição Oliveira Costa (coord.). Universidade Estadual de Feira de Santana/UEFS - PAIR/Feira de Santana - Organização Internacional do Trabalho/OIT - Brasília, 2005.

53 p.

ISBN 92-2-815462-4

1. Trabalho Infantil 2. Violência sexual 3. Manual OIT

I. IPEC. II. Título: Diga não à violência sexual contra crianças e adolescentes no seu município. Este desafio nós podemos enfrentar juntos!!!

Esta publicação goza da proteção dos direitos autorais sob o Protocolo 2 da Convenção Universal do Direito do Autor. Breves extratos desta publicação podem, entretanto, ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte. Para obter os direitos de reprodução ou de tradução, as solicitações devem ser dirigidas ao Serviço de Publicações (Direitos do Autor e Licenças), *International Labour Office*, CH-1211 Geneva 22, Suíça. Os pedidos serão bem-vindos.

Esta publicação pode ser obtida também na Universidade Estadual de Feira de Santana, BR 116, Km 3, Campus Universitário, Módulo VI - Centro de Pós Graduação em Saúde Coletiva - Núcleo de Estudos e Pesquisas na Infância e Adolescência NNEPA Feira de Santana BA Brasil CEP:44.031.460. Email: costamco@hotmail.com

Visite nossas páginas na Internet: www.oitbrasil.org.br

Impresso no Brasil

Advertência

O uso de um idioma que não discrimine e nem marque diferenças entre homens e mulheres é uma das preocupações da Organização Internacional do Trabalho - OIT e Universidade Estadual de Feira de Santana. Porém, não há acordos entre os lingüistas sobre a maneira como fazê-lo. Desta forma, com o propósito de evitar a sobrecarga gráfica para marcar a existência de ambos os sexos em língua portuguesa, optou-se por usar o masculino genérico clássico, ficando subentendido que todas as menções em tal gênero sempre representam homens e mulheres.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT)

A Organização Internacional do Trabalho foi fundada em 1919, com o objetivo de promover a justiça social e, assim, contribuir para a paz universal e permanente. A OIT tem uma estrutura tripartite única entre as Agências do Sistema das Nações Unidas, na qual os representantes de empregadores e de trabalhadores têm a mesma voz que os representantes de governos.

Ao longo dos anos, a OIT tem lançado, para adoção de seus Estados-membros, convenções e recomendações internacionais do trabalho. Essas normas versam sobre liberdade de associação, emprego, política social, condições de trabalho, previdência social, relações industriais e administração do trabalho, entre outras. A OIT desenvolve projetos de cooperação técnica e presta serviços de assessoria, capacitação e assistência técnica aos seus Estados-membros.

A estrutura da OIT compreende: Conferência Internacional do Trabalho, Conselho de Administração e Secretaria Internacional do Trabalho. A Conferência é um fórum mundial que se reúne anualmente para discutir questões sociais e trabalhistas, adotar e rever normas internacionais do trabalho e estabelecer as políticas gerais da Organização. É composta por representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores dos 178(*) Estados-membros da OIT. Esses três constituintes estão também representados no Conselho de Administração, órgão executivo da OIT, que decide sobre as políticas da OIT. A Secretaria Internacional do Trabalho é o órgão permanente que, sob o comando do Diretor-Geral, é constituída por diversos departamentos, setores e por extensa rede de escritórios instalados em mais de 40 países, mantém contato com governos e representações de empregadores e de trabalhadores e marca a presença da OIT em todo o mundo do trabalho.

Publicações da OIT

A Secretaria Internacional do Trabalho é também instância de pesquisa e editora da OIT. Seu Departamento de Publicações produz e distribui material sobre as principais tendências sociais e econômicas. Publica estudos sobre políticas e questões que afetam o trabalho no mundo, obras de referência, guias técnicos, livros de pesquisa e monografias, repertórios de recomendações práticas sobre diversos temas (por exemplo, segurança e saúde no trabalho), e manuais de treinamento para trabalhadores. É também editora da Revista Internacional do Trabalho em inglês, francês e espanhol, que publica resultados de pesquisas originais, perspectivas sobre novos temas e resenhas de livros.

O Escritório da OIT no Brasil edita seus próprios livros e outras publicações, bem como traduz para o português algumas publicações da Secretaria Internacional do Trabalho.

As publicações da OIT podem ser obtidas no Escritório da OIT no Brasil: Setor de Embaixadas Norte, lote 35, Brasília - DF, 70800-400, tel (61) 2106-4600, ou na sede da Secretaria Internacional do Trabalho: CH-1211, Genebra 22, Suíça. Catálogos e listas de novas publicações estão disponíveis nos endereços acima ou por e-mail: vendas@oitbrasil.org.br

Visite nossa página na Internet: www.oitbrasil.org.br

(*) Atualizado em março de 2005.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO MANUAL

Coordenação

Maria Conceição Oliveira Costa
Núcleo de Estudos e Pesquisas na Infância e na Adolescência (NNEPA)
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

Equipe

Ana Rita Oliveira de Menezes (Programa Sentinela - PAIR)
Andréa de Almeida Bastos (Programa Sentinela)
André Luis Cavalcante Vieira (Capitão PM - Polícia Militar - PAIR)
Ângela Maria Pérsico (Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente CMDCA e PAIR)
Gabriela Cunha Silva Andrade (Programa Sentinela)
Luciana Lima Flores Nascimento (Programa Sentinela - PAIR)
Manuela de Oliveira Costa (Programa Sentinela)
Marcos Pérsico (ONG - Crescer Cidadão)
Rosely Cabral de Carvalho (NNEPA/UEFS)
Valterney de Oliveira Moraes (Programa Municipal de DST/AIDS)

EXECUÇÃO DO PROJETO OIT/UEFS E PAIR - FEIRA DE SANTANA

Coordenação - NNEPA / UEFS

Maria Conceição Oliveira Costa
Rosely Cabral de Carvalho
Waldelene de Araújo Gomes
Karine Emanuelle P. de Souza
Josele de F. R. Santa Bárbara
Alunos Iniciação Científica NNEPA/UEFS: Alessandra R. Gonçalves; Daniela R. de Assis; Damares S. Dias; Flávia Letícia R. Gonçalves; Heloisa L. Sousa; Isabela Maria A.A. Oliva; Joseane A. de Deus; Luciana M Santos; Monaliza C. Rebouças; Mônica C. Rebouças; Polyana E. Lima.

Técnicos das Instâncias de Parceria PAIR - FSA

Alfredo Moraes Neto (Polícia Militar)
Ana Rita Oliveira de Menezes (Programa Sentinela - PAIR)
Andréa de Almeida Bastos (Programa Sentinela)
André Luis Cavalcante Vieira (Capitão PM - Polícia Militar - PAIR)
Ângela Maria Pérsico (CMDCA e PAIR)
Antonieta Dias Senna (Conselho Tutelar)
Gabriela Cunha Silva Andrade (Programa Sentinela)
Gessineide Damasceno Barbosa (Conselho Tutelar)
Jackson Araújo Ferreira (Programa Sentinela)
Luciana Lima Flores Nascimento (Programa Sentinela - PAIR)
Manuela de Oliveira Costa (Programa Sentinela)
Marcos Pérsico (ONG - Crescer Cidadão)
Mario César Brito Navegantes Ferreira (Programa Sentinela)
Pablo Roberto Gonçalves da Silva (Conselho Tutelar - PAIR)
Valterney de Oliveira Moraes (Programa Municipal de DST/AIDS)

Consultoria Técnica

Thais Dumêtil Faria - OIT/Brasil

Editoração Eletrônica, Capa e Ilustrações

Monaliza Cardozo Rebouças (NNEPA/UEFS. E-mail: monaenf@hotmail.com)
Gráfica Clínica dos Livros (Tel.: (75) 3224-3333. E-mail: joica@uol.com.br)

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação e responsabilidade que apresentamos à comunidade de Feira de Santana, região do semi-árido baiano, nordeste brasileiro, o Manual “Diga não à violência sexual contra crianças e adolescentes no seu município. Este desafio nós podemos enfrentar juntos!”, resultado do trabalho desenvolvido pela equipe de professores-pesquisadores e alunos do Núcleo de Estudos e Pesquisas na Infância e Adolescência (NNEPA/ UEFS), junto aos técnicos das Instâncias e Instituições que lidam com essa causa no município e representam o PAIR local.

Este Manual é um dos produtos da consolidação do Projeto “Implementação das ações propostas pelo Programa de Ações Integradas e Referenciais de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em Feira de Santana”, parceria entre a UEFS, a OIT e o PAIR, com financiamento da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional - USAID.

Resgatando a história da implementação do Projeto, o trabalho de parceria da equipe do NNEPA com o PAIR iniciou nos primeiros meses de 2004, período no qual a OIT, na perspectiva de contribuir com a implementação do PAIR, nos municípios apontados como de alto risco para violência sexual (conforme a Pesquisa de Tráfico de Mulheres e Adolescentes - PESTRAF), firmou parceria com a UEFS, através da PROEX, que indicou o NNEPA para a coordenação técnica do Projeto.

A primeira iniciativa da equipe do NNEPA foi buscar a integração com as representações locais, na perspectiva da execução de uma proposta de trabalho conjunta, em atendimento a algumas metas do “Pacto de Feira de Santana para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes”, com prioridade para o fortalecimento Institucional da “Rede de Atendimento” do município. Foram implementadas as ações de capacitação de profissionais, sensibilização de gestores e da mídia, sensibilização de grupos sociais alvo (escolas, caminhoneiros, comércio em geral), envolvidos com a violência sexual (comercialização, exploração, tráfico), assim como a articulação com o Sistema S para engajamento das vítimas, nas atividades de profissionalização e mercado de trabalho.

Consideramos importante destacar o papel positivo da parceria com a OIT que, durante o período estabelecido para execução das ações do Projeto, possibilitou a implementação de importantes metas propostas para o município.

Em Feira de Santana, a OIT mobilizou a participação da UEFS, junto ao PAIR local, no empenho pelo fortalecimento da “Rede de Atendimento”; na articulação e sensibilização de diferentes segmentos sociais; assim como na participação em uma pesquisa multicêntrica “O Diagnóstico Rápido”, realizada nos sete municípios de risco para exploração sexual, na perspectiva dos técnicos e gestores das Instâncias de Atendimento, dos “grupos sociais alvo” da rede de exploração e das vítimas dessa violência.

A OIT também contribuiu para impulsionar a equipe do NNEPA, na busca de novas perspectivas de continuidade e consolidação das ações propostas no Projeto, assim como na Implementação de outros projetos de pesquisa e extensão, voltados ao enfrentamento das diferentes formas de violência, financiados por outras agências. Esta dinâmica de trabalho tem proporcionado o entrosamento e a troca de experiências entre os profissionais da "Rede de Instâncias" com os pesquisadores da UEFS, estratégia que tem facilitado a integração inter-Institucional.

Por outro lado, só foi possível a concretização das propostas do Projeto, pela significativa participação da "Rede de Atendimento", através do comprometimento das autoridades ligadas ao Sistema de Defesa e Direitos da criança e do adolescente, gestores e técnicos das Instâncias, no processo de capacitação, mobilização e sensibilização, além da contribuição nas diferentes etapas das pesquisas.

Neste momento, o principal resultado vislumbrado é a continuidade das ações implementadas, com o consequente fortalecimento da articulação inter-Institucional e sensibilização dos grupos sociais alvo e da comunidade em geral, para formar uma "Rede Social de Proteção e Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Município e Região".

Não poderíamos deixar de mencionar as observações registradas, durante a convivência com as Instâncias, na execução das ações do Projeto. Presenciamos a atuação comprometida e responsável dessas autoridades e técnicos, com formação e experiência em diferentes áreas do conhecimento, diante dos desafios cotidianos, na luta pelo resgate e proteção das crianças e adolescentes ameaçados e carentes. Essa atuação reforça a importância da participação individual e coletiva, o que, com certeza, pode não mudar o mundo, mas, faz a diferença entre participar e deixar acontecer!

Esta realidade nos faz refletir sobre os desafios que permeiam o trabalho cotidiano desses profissionais. Nas suas respectivas competências, eles cultivam atitudes positivas, com coragem e determinação, exercitando, portanto, a resiliência pessoal e ambiental¹, por conseguinte, estimulando o outro, pelo exemplo. Isto para nós foi um grande aprendizado!

Concluímos que essa experiência nos estimula a somar esforços e competências, disponibilidades e crenças, para enfrentar novos desafios, exercitando e estimulando a resiliência¹, no enfrentamento da violência e no resgate de cada menino e menina que faça parte da nossa realidade cotidiana e que precise de cuidado e de proteção.

Profa. Dra. Maria Conceição Oliveira Costa

Professora Titular do Depto. de Saúde (UEFS) e Pesquisadora do NNEPA
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - UEFS

¹ Resiliência diz respeito a todas as competências pessoais e fatores de proteção ambiental que interferem de forma positiva para que o indivíduo possa ter uma vida saudável e com dignidade, mesmo enfrentando adversidades e experiências traumáticas.

SUMÁRIO

❶ HISTORIANDO 20 ANOS DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL.....	11
❷ PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL.....	15
2.1 EIXOS ESTRATÉGICOS DE AÇÃO.....	16
2.2 O PACTO DE FEIRA DE SANTANA.....	18
❸ CONHECENDO AS DIFERENTES FORMAS DE VIOLÊNCIA.....	19
3.1 VIOLÊNCIA ESTRUTURAL.....	20
3.2 VIOLÊNCIA FÍSICA.....	20
3.3 SINAIS FÍSICOS E MANIFESTAÇÕES.....	20
3.4 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.....	21
3.5 NEGLIGÊNCIA.....	21
❹ SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL.....	23
4.1 VIOLÊNCIA SEXUAL - TIPOS E CONEXÕES.....	24
4.2 FORMAS E MANIFESTAÇÕES DA VIOLÊNCIA SEXUAL.....	24
4.2.1 CONHECENDO O ABUSO SEXUAL.....	25
4.2.2 IDENTIFICANDO O ABUSO SEXUAL.....	27
4.2.3 CONHECENDO A EXPLORAÇÃO SEXUAL.....	28
4.2.4 IDENTIFICANDO A EXPLORAÇÃO SEXUAL.....	30
❺ CONHECENDO OS DIFERENTES NÍVEIS DE ATUAÇÃO.....	33
5.1 A LEGISLAÇÃO.....	34
5.2 A RESILIÊNCIA.....	36
5.3 OS NÍVEIS DE PREVENÇÃO.....	37
5.4 A REDE DE INSTÂNCIAS.....	38
❻ O ATENDIMENTO PROFISSIONAL NA REDE.....	41
6.1 ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.....	42
6.2 ATENDIMENTO DE SAÚDE.....	42
❼ DESMISTIFICANDO A DENÚNCIA.....	45
❽ RECONHECENDO O IMPORTANTE PAPEL DA MÍDIA.....	47
❾ DIZENDO NÃO À VIOLÊNCIA.....	49
BIBLIOGRAFIA.....	51

1

20 HISTORIANDO ANOS DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL



HISTORIANDO 20 ANOS DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL

1, 2, 3, 4, 5, 8, 11

1985 - 1990

- ▶ Criada as organizações nacionais de defesa dos direitos da criança, como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Rede Pastoral do Menor, Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ▶ Criada as entidades de atenção aos maus-tratos ABRAPIA, CRAMI, Casa de Passagem;
- ▶ Incluído os Direitos da Criança e do Adolescente na Constituição Federal (artigos 227, 228);
- ▶ Sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 13 de julho de 1990.

1991 - 1993

- ▶ Criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA;
- ▶ Criado a Comissão Parlamentar de Inquérito da Prostituição Infantil e aprovada em junho de 2000, como resultado da articulação e mobilização da sociedade civil instituições governamentais e a cooperação internacional.

1994 - 1996

- ▶ Organizado os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente CEDECA, em várias cidades do país;
- ▶ Lançada a Campanha Nacional para Enfrentamento da Violência, Exploração, e Turismo Sexual contra crianças e adolescentes; Realizados o Seminário Nacional sobre a Violência e Exploração Sexual e o Congresso Mundial contra Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

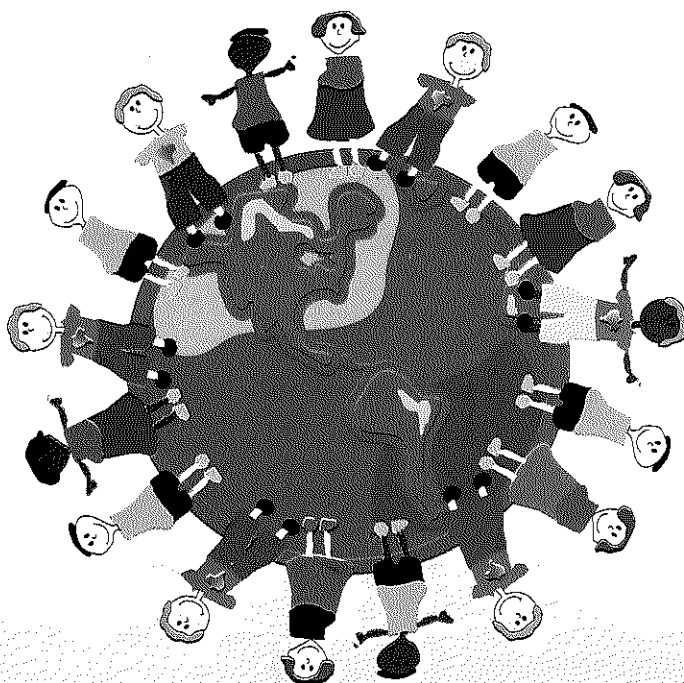
1997 - 2000

- ▶ Lançada a campanha "Prevenção de Acidentes e de Violência na Infância e Adolescência" pela Sociedade Brasileira de Pediatria;
- ▶ Implantado o banco de dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, pelo CECRIA, com apoio do Ministério da Justiça e UNICEF; Investigar redes de Exploração de Crianças e Adolescentes;
- ▶ Implantado o Programa Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Centro de Referência Sentinela com parcerias em municípios brasileiros;
- ▶ Aprovado, pelo CONANDA, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, pelo CONANDA.

2001 - 2003

- ▶ Implantado o Centro de Referência Sentinela, em capitais e municípios do país;
- ▶ Realizado o II Congresso Mundial sobre Exploração Sexual;
- ▶ Realizada a Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual PESTRAF, pelo CECRIA, com apoio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos SEDH;
- ▶ Instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no Congresso Nacional, para Investigar redes de Exploração de Crianças e Adolescentes.

PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL



PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL⁸

- ▶ Tem como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA;
- ▶ O ponto estratégico é o **fortalecimento da "Rede de Atendimento"**;
- ▶ A execução exige a viabilização de ações integradas que permitam intervenção técnica, política e financeira, no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, através de ações conjuntas entre o governo e a sociedade civil organizada.

2.1 EIXOS ESTRATÉGICOS DE AÇÃO

Análise da Situação

- ▶ Realização de investigações científicas visando:
- ▶ Conhecer, analisar, subsidiar o planejamento e a execução de ações para enfrentamento da violência sexual nas suas diferentes formas (abusos, exploração, tráfico, pedofilia, pornografia, turismo sexual, outras);
- ▶ Avaliar necessidades de recursos para a implementação do Plano de Enfrentamento pelos diferentes municípios;
- ▶ Conhecer, analisar, subsidiar o planejamento e a execução de ações para enfrentamento da violência sexual nas suas diferentes formas;
- ▶ Identificar as necessidades do Sistema, no que se refere à Defesa, Garantia de Direitos, Políticas Sociais, Redes de Proteção;
- ▶ Monitorar e Avaliar a Implementação do Plano Nacional e Local, com a elaboração de Indicadores;
- ▶ Divulgar as informações obtidas através da consolidação de bancos de dados e disponibilizar esses dados para setores responsáveis pelas políticas e estratégias a nível nacional.

Mobilização e Articulação

- ▶ Promover ações de articulação, mobilização, prevenção com diferentes setores, jurídico, social, saúde, educação, trabalho, no enfrentamento dessa violência;
- ▶ Promover campanhas de sensibilização de grupos sociais, de toda a comunidade;
- ▶ Sensibilizar a mídia para contribuir com a integração, divulgação e mobilização dos diferentes setores e poderes legislativo, executivo e judiciário, sociedade civil organizada, em favor das propostas do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual;

- ▶ Incentivar e proporcionar articulações entre as Instituições a nível local, regional, nacional e internacional, favorecendo a implementação e descentralização das políticas e estratégias;
- ▶ Avaliar o impacto das ações promovidas.

Defesa e Responsabilização

- ▶ Contribuir para a atualização da legislação sobre crimes sexuais, do Código Penal, com propostas de projeto de lei para o legislativo, quanto à responsabilização dos culpados pelo crime;
- ▶ Contribuir com o combate à impunidade, através da proteção jurídico-social das vítimas e famílias, fortalecimento dos centros de defesa, conselhos tutelares, juizado, promotoria, sistema integrado de delegacias;
- ▶ Adotar medidas de coerção em relação à exploração comercial e tráfico de humanos;
- ▶ Divulgar, sensibilizar e disponibilizar os serviços de disque-denúncia; Capacitar equipes de profissionais para atendimento jurídico-social das diferentes formas de violência;
- ▶ Fortalecer o Sistema de Defesa e de Responsabilização.

Prevenção

- ▶ Promover e incentivar nas escolas a educação de crianças, adolescentes quanto a auto-defesa, conscientização para situações de potencial risco; assim como implementar nas escolas atividades curriculares complementares e integradas às disciplinas do currículo;
- ▶ Sensibilizar e capacitar educadores, grupos sociais específicos e a comunidade em geral, para medidas de proteção de crianças e adolescentes, assim como na identificação do agravo, desmistificando a denúncia e apresentando o sistema anônimo de denuncia, nos casos que não seja possível ser identificado;
- ▶ Fortalecer as redes comunitárias de convívio, redes de atendimento, programas de prevenção e de intervenção com crianças e adolescentes;
- ▶ Contribuir com a implementação de espaços de cultura, lazer, arte, esporte, programas de profissionalização, geração de renda.

Atendimento

- ▶ Assegurar o atendimento das vítimas e família nos diferentes setores (saúde, educação, justiça, assistência social);
- ▶ Fortalecer a ampliação de programas de profissionalização e geração de renda para adolescentes envolvidos com exploração comercial;
- ▶ Incluir as vítimas de exploração sexual no programa de erradicação do trabalho infantil.

Protagonismo Juvenil

- ▶ Incentivar e promover a participação de crianças e de adolescentes nas diferentes instâncias de discussão e de planejamento das ações, comprometendo-os com seus direitos e com a implementação do Plano Nacional;
- ▶ Incentivar as agremiações, grupos infanto-juvenis das escolas, comunidade para contribuir com esta causa;
- ▶ Sensibilizar o Sistema de Educação para a importância do envolvimento e da sensibilização de crianças e jovens com essa causa, em defesa dos direitos.

2.2 O PACTO DE FEIRA DE SANTANA ^{3, 4}

Em 11 de 2003, em Feira de Santana, a Sociedade Civil Organizada, Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento Social), Governo do Estado, Governo Federal (Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República), Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional USAID; Ministério Público da Infância e Juventude, Juizado da Infância e Juventude, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Câmara de Vereadores de Feira de Santana, assinaram o Pacto de Feira de Santana para o enfrentamento do abuso, exploração e tráfico sexual de crianças e adolescentes.

Objetivos

- ▶ Criar, fortalecer e implementar um conjunto de ações e metas para assegurar proteção a crianças e adolescentes em situação de risco;
- ▶ Apoiar a implantação e a implementação do plano operativo municipal para enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.
- ▶ Atuar nos eixos: análise da situação do município; mobilização e articulação; defesa e responsabilização; atendimento; prevenção e protagonismo juvenil.

Bases para o Plano

- ▶ Pesquisa Nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes PESTRAF, Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e Plano Operativo Municipal de FSA.

3

CONHECENDO AS FORMAS DE VIOLÊNCIA



CONHECENDO AS FORMAS DE VIOLÊNCIA

11, 12, 13, 17, 18, 19

- ▶ Violência é toda ação danosa à vida, saúde, bem estar do indivíduo ou coletividade, caracterizada por cerceamento da liberdade do outro, sem o seu consentimento, agressão à pessoa, bens públicos ou privados; meio utilizado para a conquista do poder; representação social de múltiplas faces e dimensões ¹⁹.

3.1 VIOLÊNCIA ESTRUTURAL

- ▶ Diz respeito às condições sócio-econômicas precárias, que torna um grupo social vulnerável, pela dificuldade de acesso às condições básicas de sobrevivência, sendo considerada a base para outros tipos de violência;
- ▶ Atinge, principalmente, crianças e adolescentes das classes menos favorecidas e, nos países em desenvolvimento, expressando-se de três formas: crianças e adolescentes que vivem nas ruas; que trabalham para sobreviver e sustentar as famílias; que encontram-se institucionalizadas, com privação de liberdade por envolvimento com atos infracionais.

3.2 VIOLÊNCIA FÍSICA

- ▶ Uso da força física, com o objetivo evidente ou não de machucar, provocando algum tipo de lesão física (tapas, murros, queimaduras, arranhões, hematomas, equimoses, entre outras);
- ▶ Pode ser causada pelos pais, parentes, responsáveis, outras pessoas, muitas vezes com objetivo de "educar, disciplinar, corrigir", podendo utilizar as próprias mãos, objetos, armas de fogo, arma branca, deixando marcas psíquicas e afetivas.

3.3 SINAIS FÍSICOS E MANIFESTAÇÕES

- ▶ Lesões de pele (hematomas, queimaduras, hemorragias), acompanhadas de múltiplas histórias;
- ▶ Traumatismos em cabeça, tronco e membros; fraturas freqüentes, com ocorrências: únicas, múltiplas, antigas ou recentes;
- ▶ Espancamentos com cintos, fivelas, mãos, chinelos, sandálias, tamanco, vassoura, dentes, corda ou fio, entre outros;
- ▶ Queimaduras de 2º e 3º grau cometida com imersão das mãos, nádegas pés; Acidentes que se repetem constantemente, geralmente relacionados com a desobediência da criança;
- ▶ Contusões que, geralmente, não são compatíveis com a idade e o desenvolvimento da criança;

- ▶ Fatos ou comportamento da vítima que não condiz com a gravidade do quadro;
- ▶ Criança e/ou adolescente que se veste de forma estranha, escondendo o corpo (deve ser observado por professores); passando a usar adereços para esconder;
- ▶ Relatos desconstruídos dos pais ou responsáveis de criança e/ou adolescentes, nas entrevistas com profissionais;
- ▶ No caso dos adolescentes as agressões são mais graves, intensas e menos regulares, devido reagirem, impedindo a continuação da violência física.

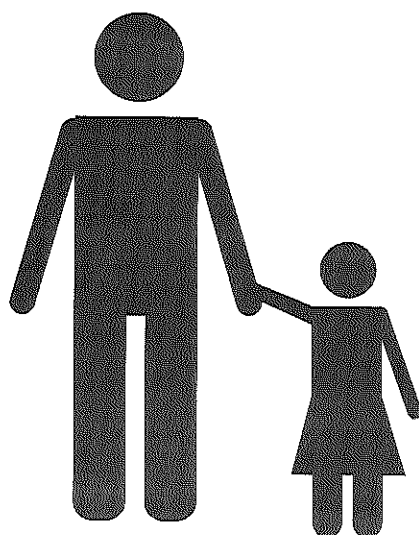
3.4 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

- ▶ Atitudes, discursos, ações e castigos impostos a crianças e adolescentes, causando constrangimento, rejeição, depreciação, discriminação, ameaça, comprometimento da auto-estima e auto-conceito, prejudicando o desenvolvimento pessoal, a formação da identidade e do potencial criativo.

3.5 NEGLIGÊNCIA

- ▶ Ação e omissão de responsáveis quanto aos cuidados básicos na atenção, como a falta de alimentação, escola, cuidados médicos, roupas, recursos materiais e/ou estímulos emocionais, necessários à integridade física e psicossocial da criança e do adolescente, acarretando prejuízos ao desenvolvimento;
- ▶ O abandono é uma forma de negligência, assim como a expulsão e devolução de criança, no caso de adoção. No abandono parcial ocorre a exposição a fatores de risco e no abandono total ocorre o afastamento da família, ficando a criança ou adolescente desamparado.

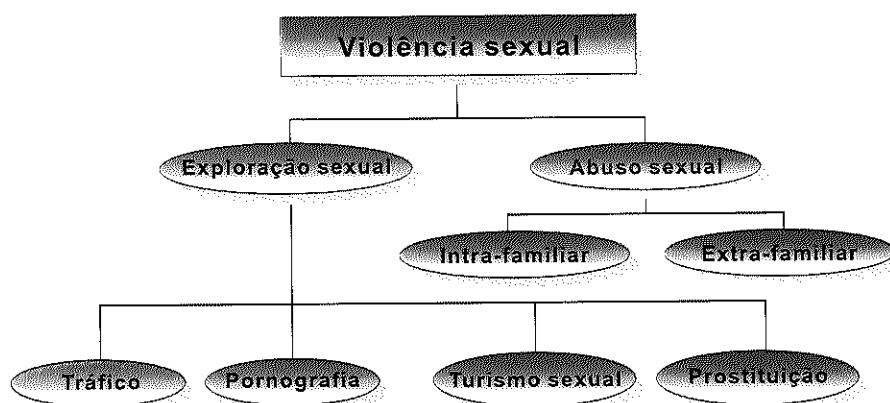
SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL



SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL

- A violência sexual contra crianças e adolescentes se apresenta como fenômeno mundial, evidenciado em todas as classes sociais, integrando as outras formas de violência, estrutural, político-social, na família e na escola;
- As características dessa violência apontam a interferência dos aspectos sócio-culturais, muito embora nos países em desenvolvimento esteja relacionada a determinantes socioeconômicos, de desestruturação social e desagregação familiar;
- A sociedade civil organizada, organizações internacionais e nacionais, universidades, governo federal, estadual e municipal, vêm se mobilizando em torno dessa temática, tendo em vista a complexidade dos eventos, os determinantes, assim como a rede social que envolve o problema, exigindo a participação de diferenciados setores na implementação das medidas de enfrentamento e prevenção.

4.1 VIOLÊNCIA SEXUAL - TIPOS E CONEXÕES



4.2 FORMAS E MANIFESTAÇÕES DA VIOLÊNCIA SEXUAL

- Toda situação onde uma criança ou adolescente é usado por adulto ou adolescente mais velho, para fins sexuais, podendo ser na forma de abuso ou exploração, com diferentes manifestações.

4.2.1 CONHECENDO O ABUSO SEXUAL ^{14, 15, 16}

- ▶ Em geral, é praticado por pessoa que a criança ou adolescente confia, caracterizando-se pela relação de poder do abusador com a vítima;
- ▶ Em se tratando da relação adulto - criança, geralmente existe a sedução para a conquista da vítima; aproximação ao contexto familiar, com obtenção da confiança de outros familiares e da própria criança;
- ▶ Em se tratando da relação criança-criança está presente notadamente a exacerbação de manifestações da sexualidade, com brincadeiras de alto teor sexual apontando a descoberta sexual precoce. Esse tipo de situação indica que a criança sofreu uma inadequação no uso da sua sexualidade, como abuso sexual anterior do qual foi vítima, estimulação visual de caráter erótico e/ou exibicionista, observação de ato sexual das figuras parentais, ou decorrente do próprio contexto em que a criança convive.

ABUSO SEXUAL EXTRA - FAMILIAR

- ▶ Ocorre fora do ambiente familiar, mas o abusador pode ser alguém que a criança confia e conhece ou mesmo um desconhecido;
- ▶ Pode ser praticado nas Instituições de Proteção e Defesa, entre as crianças, adolescentes institucionalizados ou por profissional da Instituição.

ABUSO SEXUAL INTRA - FAMILIAR - INCESTUOSO

- ▶ A criança tem curiosidade sexual aguçada, que é vivenciada dentro do seu mundo infantil, repleto de fantasias e sensações. O desenvolvimento da criança ocorre no ambiente familiar, no contato com as pessoas que a cerca, sendo o abuso sexual algo que vem romper com o desenvolvimento natural das descobertas sexuais;
- ▶ O abuso incestuoso (Incesto) é quando existe um laço familiar ou de responsabilidade (pais, padrastos, irmãos, outros familiares) entre a vítima e o agressor;
- ▶ É a relação sexual de adulto ou adolescente, contra criança ou adolescente, tendo laço de família direto (pais, irmãos), ou não, principalmente nos casos onde o matrimônio é proibido por lei;

ABUSO SEXUAL COM CONTATO FÍSICO

- ▶ Ato genital, que inclui carícias e manipulação nos genitais, tentativas de relação sexual, sexo oral, penetração vaginal e anal, podendo ser tipificados em atentado violento ao pudor, corrupção de menores e estupro (conforme conceitos e legislação).

ABUSO SEXUAL SEM CONTATO FÍSICO

- ▶ Abuso sexual verbal - conversas sobre atividades sexuais, com objetivo de despertar o interesse da criança ou adolescente;
- ▶ Telefonemas obscenos - realizado por adultos ou adolescentes sobre assuntos relacionados à sexualidade e atos sexuais;
- ▶ Exibicionismo - exibição de genitais, masturbação na frente da criança ou adolescente, com objetivo de gerar ansiedade e interesse sexual na vítima;
- ▶ Voyeurismo - observação ostensiva e insistente de atos e órgãos sexuais das vítimas, perturbando e assustando a criança ou adolescente;
- ▶ Assédio sexual - proposta de contato sexual verbalizada por adulto, contra adolescentes, utilizando chantagem, ameaças, utilizando-se da relação de poder laboral sobre a vítima;
- ▶ Outras formas - mostra de vídeos e fotos pornográficas, assim como fotografar crianças e adolescentes em posições eróticas.

ESTUPRO

- ▶ Prática, mediante violência ou grave ameaça, de conjunção carnal (penetração do pênis vagina). Se a vítima for menor de 14 anos, presume-se a violência, ou seja, não é preciso que ela tenha existido ou que seja provada. Tal resolução é consequência da proteção ao desenvolvimento sexual saudável e das pessoas que ainda não estão desenvolvidas psicologicamente para consentir num ato sexual.

PEDOFILIA

- ▶ A violência sexual direcionada a crianças e adolescentes possui um caráter pedófilo, por ser adultocêntrico, podendo se manifestar sob a forma de abuso sexual, com ou sem contato físico, como também exploração sexual comercial;
- ▶ A pedofilia constitui-se uma patologia psiquiátrica, relativa à perversão sexual (psicopatologia), cuja característica é a atração sexual por crianças e adolescentes, satisfazendo-se com fotos, fantasias ou com o ato sexual;
- ▶ Refere-se a adulto ou adolescente acima de dezesesseis anos, em relação a crianças ou adolescentes menores de treze anos;
- ▶ Manifesta-se como estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores, pornografia e exploração sexual, nas suas diferentes formas;
- ▶ O pedófilo age de forma sedutora, conquistando a confiança da criança ou adolescente, podendo ficar violento e até matar a vítima;
- ▶ O pedófilo atua onde existe concentração de crianças e adolescentes - escolas, creches, áreas de lazer, locais de passeios, cinemas, shoppings, outros.

4.2.2 IDENTIFICANDO O ABUSO SEXUAL ^{1, 11, 13}

PERFIL DO ABUSADOR

- ▶ Em geral, convive com a criança ou adolescente, podendo ser pessoa da família, vizinhos, amigos dos pais, ocupando posição de confiança na família e com a criança ou adolescente;
- ▶ Algumas vezes pode ser um desconhecido ou mesmo um adolescente;
- ▶ O abusador é portador de uma perversão da sexualidade que necessita praticar jogos infantis com crianças ou adolescentes para se satisfazer e subjugar a vítima para obter o prazer sexual; em geral este comportamento está relacionado à imaturidade, padrão de sexualidade infantil, por consequência de abusos sofridos na infância ou adolescência;
- ▶ Usa de amedrontação ou ameaça para que a vítima não denuncie, muito embora possa usar presentes, brinquedos, outras formas de sedução;
- ▶ Às vezes, pode ser agressivo, utilizando violência verbal, ameaças e constrangimentos.

SINAIS FÍSICOS - Corporais e Materiais

- ▶ Sinais indiretos: mal-estar difuso, enurese (urinar na roupa ou cama, em criança maior); encoprese (defecar na roupa, em criança maior); dores abdominais agudas sem sinais orgânicos; distúrbios do sono, pesadelos, agitação, terror noturno;
- ▶ Hematomas (manchas arroxeadas em qualquer local do corpo), arranhões, marcas de mordidas, queimaduras de cigarros;
- ▶ Laceração de ânus e de hímen (vagina), sangramento genital, leucorréia (corrimentos), edema (inchaço) dos genitais, dores abdominais;
- ▶ Auto-flagelação (maus-tratos no próprio corpo queimaduras, beliscões, lacerações, outras);
- ▶ Gravidez, hepatite B, DST/AIDS, infecção urinária, outras infecções.

ABUSO SEXUAL NA ADOLESCÊNCIA

- ▶ O abuso sexual na adolescência costuma ser subestimado (dado pouca importância);
- ▶ Socialmente, há tendência de comoção social na violência com a criança, enquanto que, na adolescência, costuma-se sugerir que o adolescente tem participação na violência da qual foi vítima;
- ▶ O abuso sexual que muitas vezes é denunciado na adolescência pode ser fruto de vivência ainda do período da infância.

SINAIS COMPORTAMENTAIS

- ▶ Sentimentos de culpa e de vergonha "por ter provocado a situação"; pois o abusador passa a mensagem de que "estão sendo educadas sexualmente";

-
- ▶ Conflito da criança ou adolescente sobre o significado de "proteção" e sentimento de desconfiança para com todas as pessoas;
Medo constante do novo abuso, comportamento tenso "estado de alerta";
 - ▶ Tristeza, depressão, comportamento anti-social, prática de delitos;
Fugas de casa, rebeldia, relutância para voltar para casa, agressividade;
 - ▶ Dificuldade de concentração e de aprendizado, choro constante, hiperatividade, faltas à escola;
 - ▶ Atentado contra a própria vida, Tentativa de Suicídio.

CONSEQUÊNCIAS DO ABUSO SEXUAL

- ▶ Sentimentos de desconfiança e de baixa auto-estima, que pode cursar com dificuldades nos relacionamentos amorosos, sexuais e inter-pessoais futuros, assim como no desempenho profissional;
- ▶ Envolvimento com as diferentes formas de exploração sexual;
- ▶ Experimentação e utilização regular de substâncias psicoativas (drogas);

É preciso estar atento para os diferentes sinais físicos e comportamentais, que podem ter uma significação própria. Crianças e Adolescentes podem estar denunciando através das suas subjetividades!

4.2.3 CONHECENDO A EXPLORAÇÃO SEXUAL 6, 10, 11 12

- ▶ É a comercialização da prática sexual envolvendo crianças e adolescentes, com fins de lucro, levando-os a manter relações sexuais com adultos ou adolescentes mais velhos ou utilizando-os para produção de materiais pornográficos (revistas, fotos, filmes, vídeos e sites na internet);
- ▶ A exploração sexual comercial tem relação direta com o abuso sexual, pornografia, turismo sexual, "prostituição", tráfico para fins sexuais, pedofilia;
- ▶ Na exploração sexual se considera três envolvimento, a criança ou adolescente, o aliciador e o cliente;
- ▶ São considerados exploradores os clientes, que pagam pelos serviços sexuais;
- ▶ Os intermediários são aqueles que induzem, facilitam ou obrigam crianças e adolescentes a se prostituir;
- ▶ A pornografia, a exploração sexual comercial com ou sem intermediários, o turismo sexual orientado para exploração sexual, tráfico para fins de exploração, constituem formas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes;
- ▶ Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT) a exploração sexual compreende uma das piores formas de trabalho infantil (Convenção 182).

PORNOGRAFIA

- ▶ É uma forma de abuso e exploração sexual de crianças ou adolescentes, cujo objetivo é a satisfação sexual, mas também o lucro financeiro;
- ▶ É a exposição de imagens eróticas de partes do corpo e práticas sexuais, envolvendo crianças e adolescentes, através da representação teatral, livros, televisão, vídeos, filmes, fotografias e publicações;
- ▶ São considerados exploradores e criminosos os produtores (fotógrafos, videomakers), os intermediários (aliciadores e pessoas de apoio), os difusores (anunciantes, comerciantes, publicitários) e os colecionadores ou consumidores do produto final;
- ▶ A maioria desses envolvidos são pedófilos, mas, entre os consumidores encontram-se também aqueles que, por já terem acesso a toda a gama de pornografia adulta, buscam material mais estimulante na produção que utiliza crianças e adolescentes.

TROCAS SEXUAIS

- ▶ É a troca de sexo por favores outros, geralmente envolvendo crianças que se encontram abandonadas, carentes ou em situação de rua, necessitando de favores, assim como em troca de drogas;
- ▶ Outros casos envolvem crianças ou adolescentes que trocam sexo por produtos de "marca" (tênis, sapatos, roupas);
- ▶ Essa situação também se configura como exploração sexual.

EXPLORAÇÃO SEXUAL SEM INTERMEDIÁRIOS

- ▶ É a exploração sexual sem agenciamento, onde a criança ou adolescente se submete à exploração como meio de sobrevivência. Nas crianças e adolescentes mais pobres, para poder adquirir bens materiais; e naqueles de classe média, para custear o uso de drogas ou custear os estudos;
- ▶ Destacam-se nesses casos os "garotos e garotas de programa" que fazem "programa de acompanhante" de rua ou por telefone, podendo ser agenciado ou por conta própria.

EXPLORAÇÃO SEXUAL COM INTERMEDIÁRIOS

- ▶ É a exploração sexual de crianças e adolescentes agenciada por pessoas (rufiões, cafetões, cafetinas) ou serviços (Clubes, bordéis,) ou agências (modelo, artista);
- ▶ Os explorados sexualmente pagam pela proteção, alimentação, transporte, maquiagem, outros serviços e muitas vezes tornam-se escravos desse esquema, constituindo a escravidão.

TURISMO SEXUAL ORIENTADO PARA A EXPLORAÇÃO SEXUAL

- ▶ É a exploração sexual voltada ao turismo, caracterizada por excursões, com fins velados de propiciar prazer e sexo aos turistas de outras regiões e países;
- ▶ O turismo sexual utiliza crianças e adolescentes como vítimas, fazendo parte de pacotes turísticos ou traficando-as, como mercadoria, para outros países.

TRÁFICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

- ▶ Constitui uma das terríveis formas de exploração sexual, envolvendo a sedução, aliciamento, intercâmbio, transferência e hospedagem para, posteriormente, atuar com a exploração;
- ▶ Essa atividade comumente está encoberta por agências de modelos, turismo, trabalho internacional, agências de matrimônios e de adoção;
- ▶ Essa forma de exploração está relacionada a uma Rede Nacional e Internacional de Tráfico, onde circulam muitos poderes, reforçando a necessidade de intervenção da Polícia Federal e Segmentos da Justiça. - Constitui crime e violação dos direitos humanos.

4.2.4 IDENTIFICANDO A EXPLORAÇÃO SEXUAL^{1,3,11,12}

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

- ▶ Comportamento sexual inadequado para a idade;
- ▶ Não confiam em adultos;
- ▶ Fugas de casa e escola;
- ▶ Comportamento rebelde;
- ▶ Uso de bebidas alcoólicas e outras drogas;
- ▶ Deslocam-se para outros estados, através de caronas.

CLIENTES POTENCIAIS

- ▶ Em geral são homens comuns, jovens, de meia idade ou idosos que, estimulados por padrões culturais, problemas emocionais, incentivo social, diversão, procuram sexo com crianças ou adolescentes;
- ▶ Donos de casas de massagem, donos de prostíbulos, agências de modelos, caminhoneiros, vizinhos entre outros.

REDE DE EXPLORADORES

- ▶ Esta rede é organizada e do interesse de muitos, devido ser um negócio rentável, principalmente em cidades turísticas, com toda uma tecnologia e sistemas de informação;
- ▶ O principal objetivo é comercial, lucrativo, com conexões nacional e internacional;
- ▶ Além da extensa rede que envolve os diferentes ramos e segmentos sociais, encontra-se a dificuldade de fiscalizar o cumprimento da legislação, pelas autoridades e pela população, levando à impunidade dos exploradores de crianças e adolescentes.

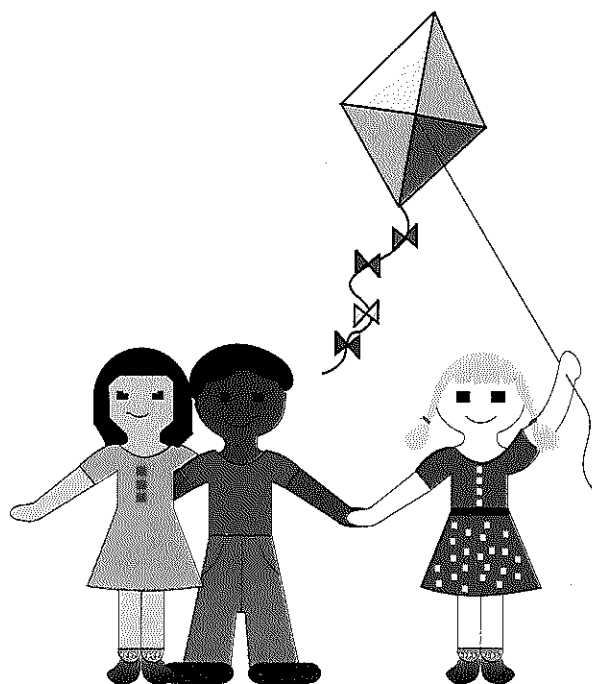
ATORES DA REDE DE EXPLORADORES

- ▶ Os aliciadores podem fazer parte dos diferentes ramos: motoristas de táxi, vendedores de roupas, cosméticos, doleiros, policiais, caminhoneiros moto-boy, donos de bares e restaurantes, hotéis, motéis, boates, agências de modelos, cafetões;
- ▶ Ressalta-se que mulheres podem também fazer parte da rede de exploração sexual, tanto como clientes quanto como agenciadoras.

CARACTERÍSTICAS DA FAMÍLIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXPLORADOS

- ▶ Na maioria das vezes são desestruturadas, com histórias de violências, uso de álcool e drogas;
- ▶ Apresentam-se apáticas e passivas, não demonstrando importar-se com a situação da criança ou adolescente e não se preocupando com as resoluções da atenção à criança ou adolescente.

CONHECENDO OS DIFERENTES NÍVEIS DE ATUAÇÃO



CONHECENDO OS DIFERENTES NÍVEIS DE ATUAÇÃO

5.1 A LEGISLAÇÃO ^{S, 11}

A Constituição Federal e o Código Penal dispõem sobre a proteção da criança e do adolescente contra qualquer forma de violência e determinam penalidades, não apenas para os que praticam o ato, mas, para aqueles que se omitem.

Código Penal

- ▶ Art. 213 - Estupro: constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça. Pena: Reclusão de 6 a 10 anos. É um crime hediondo de acordo com a Lei 8.072. No art. 9º dessa lei (assunto ainda muito polêmico) é prevista uma causa de aumento da pena, isto é, aumenta-se mais a metade quando praticado o crime contra a pessoa que se encontra nas condições do art. 224 (violência presumida menos de 14 anos). Neste crime o sujeito passivo (vítima) só pode ser mulher
- ▶ Art. 214 - Atentado violento ao pudor: constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça. A praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal. Pena: reclusão de 6 a 10 anos. É considerado também um crime hediondo, implicando aumento de pena, conforme descrito no artigo anterior (assunto ainda muito polêmico). Neste crime o sujeito passivo (vítima) pode ser homem ou mulher.
- ▶ Art. 218 - Corrupção de menores: corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 anos e menor de 18 anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo. Pena: reclusão de 1 a 4 anos. O sujeito passivo desse crime é qualquer pessoa maior de 14 e menor de 18 anos, independentemente de sexo. Condutas típicas desse crime: prática de ato de libidinagem com menor de 18 e maior de 14 anos. Induzimento a tal conduta, para que o ato seja realizado pelo menor, ou assistência de ato libidinoso, por parte do adolescente. As duas últimas modalidades dizem respeito à facilitação de corrupção (corrupção acessória), enquanto a primeira se refere à corrupção propriamente dita.
- ▶ Art. 224 - Presume-se a violência se a vítima: a) não é maior de 14 anos; b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância; c) não, pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência
- ▶ Art. 228 - Favorecimento da Prostituição: Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone. 2 (dois) a 5 (cinco) anos. Pena: se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 1º do artigo anterior; se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda 3 (três) a 8 (oito) anos.
- ▶ Art. 230 - Rufianismo: Tirar proveito da prostituição alheia, participando de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça. Pena: 1 (um) a 4 (quatro) anos. Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda 3 (três) a 6 (seis) anos.

- ▶ Art. 231 - Tráfico Internacional de Pessoas: Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro. Pena: 3 (três) a 8 (oito) anos; se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

Constituição Federal

- ▶ Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão.

Parágrafo 4º - A Lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8.069, sancionada em 1990)

Lei baseada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1959); na Convenção Internacional sobre Direitos da Criança (ONU, 1989) e cujo principal desafio é a legalização e reorganização das práticas de atendimento e proteção à infância e adolescência, nos aspectos jurídicos, atenção biopsicossocial, direitos fundamentais, tornando obrigatória a denúncia de quaisquer formas de arbitrariedade e violência, considerada violação dos direitos fundamentais (BRASIL, 1993). Entretanto, em que pese os avanços legislativos consideráveis, pesquisas apontam que crianças e adolescentes vem contribuindo de forma contundente nas estatísticas de morbidade e de mortalidade por causas ambientais.

Com o advento do ECA, crianças e adolescentes passam a ser considerados como seres em formação, sujeitos de direitos que, como qualquer outro cidadão brasileiro, são portadores de direitos fundamentais, conforme os artigos do sobredito estatuto.

- ▶ Art. 5 - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
- ▶ Art. 13 - Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.
- ▶ Art. 130 - Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsáveis, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

-
- ▶ Art. 240 - Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória. Pena: 2 (dois) a 6 (seis) anos. Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracenar com criança ou adolescente.
 - ▶ Art. 241 - Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente. Pena: 2 (dois) a 6 (seis) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

- I - agência, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermédia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;
- II - assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo;
- III - assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:

- I - se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função;
 - II - se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.
- ▶ Art. 244 - A Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no caput do art. 2 desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual. Pena: 14 (quatro) a 10 (dez) anos. Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão de criança ou adolescente às práticas referidas no caput deste artigo. Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e funcionamento do estabelecimento.
 - ▶ Art. 245 - Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança e adolescente. Pena: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se dobro em caso de reincidência.

5.2 A RESILIÊNCIA ^{12, 13}

- ▶ Diz respeito às características comportamentais do indivíduo e aos fatores ambientais, que interferem de forma positiva para que este possa ter uma vida saudável e digna, mesmo enfrentando experiências traumáticas;
- ▶ O comportamento resiliente depende, portanto, da forma como o indivíduo lida com a adversidade, através de competências pessoais e fatores de proteção do ambiente, superando os traumas e problemas.

RESILIÊNCIA PESSOAL

- ▶ Satisfação com a vida, auto-imagem positiva, auto-confiança, capacidade de criar e desenvolver mecanismos de enfrentamento do problema, controle emocional, relacionamento com o grupo social; ter projeto de vida e perseverança; buscar ajuda e apoio, pensar e planejar o futuro.

RESILIÊNCIA FAMILIAR

- ▶ Segurança, apoio, confiança, relacionamento dos pais.

RESILIÊNCIA AMBIENTAL

- ▶ É implementada pelos diferentes segmentos sociais, através das Instâncias envolvidas: Sistema de Saúde, Escolas, grupo de amigos, colegas, familiares, condições de moradia, de saneamento ambiental, estrutura social para lazer, esporte, cultura, profissionalização, trabalho;
- ▶ Outros: relacionamento com pessoas significativas que possam dar apoio, servindo como referência positiva, experiências na escola, experiências no ambiente.

5.3 OS NÍVEIS DE PREVENÇÃO ^{1, 11, 18, 19}

- ▶ Segundo a OMS, existem três modalidades de prevenção da violência:

PREVENÇÃO PRIMÁRIA

- ▶ O principal objetivo é contribuir para afastar ou reduzir os fatores sociais, ambientais e culturais que determinam a violência, através da implementação de políticas sociais;
- ▶ Como exemplo, as ações de caráter informativo e de sensibilização desenvolvida com grupos sociais estratégicos para prevenir a violência: polícia, comércio bares, restaurantes, hotéis, motéis, danceterias, casa de show, associações de bairro, sindicatos;
- ▶ Exemplos: implementação de ações e programas de prevenção da violência nas escolas, com professores e alunos e programas de sensibilização com a comunidade em geral, através da mídia - televisão, jornal, rádio, entre outras;

PREVENÇÃO SECUNDÁRIA

- ▶ O principal objetivo é contribuir com ações que impeçam a repetição da violência já instalada, atos que já aconteceram, interrompendo o ciclo da violência: identificando sinais físicos e comportamentais;
- ▶ Nesta etapa, é importante estar esclarecido sobre o Disque Denúncia (Sistema Nacional de Denúncia - 0800. 99.05.00), que garante o sigilo, mantendo o anonimato do informante; assim como sobre o encaminhamento da vítima para a Rede de Atendimento, que irá acionar o Sistema de Defesa dos Direitos: Juizado da Infância e Adolescência; Ministério Público; Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas.

PREVENÇÃO TERCIÁRIA

- ▶ O principal objetivo é o acompanhamento da vítima e do agressor, por ações integradas no atendimento jurídico, psicossocial, de educação, saúde, na tentativa de diminuir as consequências imediatas da violência, assim como os problemas futuros. Estudos mostram que os agressores, na grande maioria, são pessoas que foram vitimizadas quando criança ou adolescente e podem repetir a violência inúmeras vezes, se não for atendido diante do seu problema;
- ▶ Também nesta etapa, não esquecer de realizar a Denúncia (Sistema Nacional de Denúncia - Disque Denúncia 0800. 990.500).

5.4 A REDE DE INSTÂNCIAS

NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

- ▶ Defesa e Responsabilização - Juizado da Infância e Adolescência; Ministério Público; Conselhos Tutelares; Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Delegacias Especializadas;
- ▶ Atendimento Social - Centro de Referência Sentinela (ligado a Secretária do Desenvolvimento Social);
- ▶ Atendimento de Saúde - Rede de Hospitais e Ambulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS), Centro de Referência Municipal de DST/AIDS;
- ▶ Sociedade Civil Organizada - ONG, outras Instâncias e Instituições Nacionais e Internacionais.

REDE DE INSTÂNCIAS EM FEIRA DE SANTANA - BA

Defesa e Responsabilização

- Juizado da Infância e da Adolescência;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Conselhos Tutelares;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- Polícia Militar;
- Polícia Rodoviária Federal e Estadual;
- Delegacia Especial de Atendimento a Mulher - DEAM;
- Delegacia de Proteção à Infância e Adolescência - DAI;
- Sociedade Civil Organizada: ONG, outras Instâncias e Instituições Nacionais e Internacionais.

Atendimento

- Atendimento Saúde: Rede de Hospitais e Ambulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Abrigos: ACN - Associação Cristã Nacional; Orfanato Evangélico; Palácio do Menor;
- AMA: Amparo ao Menor Abandonado;
- Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana: Casa de Custódia,
- Fazenda do Menor e Casa de Atendimento Sócio Educativo Juiz de Melo Matos;
- Centro de Referência SENTINELA (ligado à Secretaria do Desenvolvimento Social);
- DPT: Departamento de Polícia Técnica (exames de corpo e delito);
- ONGs: Crescer Cidadão, Galpão de Artes; Associação Feminina; Gota de Cidadania;
- Programa Rua Tô Fora (ligado a Secretaria do Desenvolvimento Social);
- Secretaria Municipal de Educação: CAP - Centro de Apoio Pedagógico;
- Secretaria Municipal de Saúde: DST/AIDS; CAPSi - Centro de Apoio Psicossocial Infantil; CAPSad- Centro de Apoio Psicossocial ao Usuário de Álcool e Droga;
- SEST/SENAT e SENAC.

O ATENDIMENTO PROFISSIONAL NA REDE



O ATENDIMENTO PROFISSIONAL NA REDE

- ▶ Segundo estratégia do “Plano Nacional de Enfrentamento”, o eixo básico é o fortalecimento da Rede de Atendimento, compreendendo que a Rede não é apenas um ajuste político e administrativo, mas uma oportunidade de implementação de uma nova postura profissional, com vistas à resolutividade de um problema que requer a integração entre as diferentes competências e poderes que compõem as Instâncias e Instituições envolvidas.

6.1 ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ^{11, 12, 13}

- ▶ A violência abuso e exploração sexual não podem e nem devem ser tratadas apenas do ponto de vista policial; requerem ações de enfrentamento, esforços conjugados, estabelecendo políticas públicas e ações privadas de curto, médio e longo prazo.
- ▶ O atendimento psicossocial contribui para:
 - Garantir o atendimento multiprofissional especializado, ampliado às famílias e agressores da violência sexual;
 - Criar espaços de acolhimento e estender às crianças e adolescentes que vivem nas ruas em situação de violência sexual;
 - Inserir as vítimas de violência sexual nos Programas existentes na área de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, profissionalização e geração de renda.

6.2 ATENDIMENTO DE SAÚDE ^{1, 12, 13}

Prioridades

- ▶ Acolher e prestar atendimentos de saúde e psicossocial à criança e sua família;
- ▶ Acionar a Rede de Instâncias e Instituições responsáveis Atendimento de Defesa e Direito: Juizado da Infância e Adolescência; Ministério Público; Conselhos Tutelares I e II; Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Delegacias Especializadas;
- ▶ Contribuir com a denúncia e acompanhamento dos casos.

Atendimento na Emergência, no Ambulatório e no Internamento

- ▶ História Clínica e Psicossocial do caso;
- ▶ Exame físico, com descrição detalhada das lesões, inclusive da genitália e ânus.
- ▶ Exames complementares: sífilis, linfogranulomas, herpes, sorologia para HIV, hepatite B e C, teste de gravidez, para as adolescentes, outros (RX de crânio, tórax e ossos longos; tomografia computadorizada do crânio (nos casos de comprometimento neurológico); ultra-sonografia e ressonância magnética (se necessário; exame de área específica por especialista);
- ▶ Avaliação psicológica e social do caso e encaminhamentos necessários;
- ▶ Mobilização do Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente, do hospital ou do município, para dar continuidade ao caso (todo hospital deve ter um Comitê de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente formado por assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos e médicos);
- ▶ Notificação às Secretarias de Saúde Municipais e Estaduais;
- ▶ Notificação de todos os casos suspeitos ou confirmados à Rede de Atendimento de Defesa e de Direitos, de acordo com os Artigos 13 e 245 do ECA;
- ▶ Solicitação das autoridades competentes do exame de corpo de delito (IML);
- ▶ Medidas Complementares: anexar no prontuário cópias do dossiê do Comitê de Defesa da Criança e do adolescente, para ser arquivadas, com cópia para Serviço Social e setores, sendo utilizado quando solicitado;
- ▶ Acompanhamento do caso. O seguimento possibilita fortalecimento da confiança mútua entre profissional e família, com maior conhecimento da situação (novos dados sobre o abuso);
- ▶ Quando solicitado a prestar informações sobre pacientes, vítimas de violência, o Comitê de Defesa da Criança e do Adolescente deve ser acionado como representação;
- ▶ A rotina de atendimento dos casos de maus-tratos deverá ser empregada em todos os hospitais de emergência.

Atendimento no Centro de Referência Municipal DST/HIV/AIDS (Feira de Santana - BA)

- ▶ Realização do acolhimento pela recepção, anterior ao atendimento pelo profissional de nível superior de escala que, seja médico, enfermeiro ou psicólogo;
- ▶ No Centro, as situações de violência sexual são consideradas EMERGÊNCIA;
- ▶ Em qualquer situação, todos os clientes são informados sobre cada etapa do atendimento e a importância de cada conduta, respeitando-se a sua opinião ou recusa;
- ▶ Em caso de violência com crianças ou adolescentes as orientações são passadas para a mesma e seu responsável;
- ▶ O atendimento nestas situações é sempre realizado por uma equipe multidisciplinar: psicólogos, médicos, enfermeiros e assistente social;
- ▶ O atendimento psicológico é realizado para ajudar a enfrentar os conflitos e os problemas inerentes à situação vivida;

► O atendimento médico ou do enfermeiro compreende:

- Exame físico completo, exame ginecológico, coleta de amostras para diagnóstico de infecções genitais e coleta para identificação do agressor;
- Registro no prontuário: história da violência, providências instituídas e o acesso à rede de apoio;
- Notificação compulsória conforme Lei nº 10.778 de 24 de novembro de 2003;
- Em casos de menores de 18 anos, a suspeita ou confirmação de abuso sexual, imediatamente comunica-se ao Conselho Tutelar, à Vara da Infância e da Juventude ou ao Ministério Público;
- Atendimento aos critérios de risco para gravidez e DST/HIV/AIDS, com prescrição da anticoncepção de emergência:

* Deve ser iniciado até 72 h do ocorrido;

* Método de "Yuzpe": consiste na tomada de contraceptivo oral combinado na dose total de 200 g de etinilestradiol (EE) e 1 mg de levonorgestrel (LVN): Evanor ou Neovlar (2cp VO cada 12h por 1 dia); Microvlar ou Nordette (4cp VO cada 12h por 1 dia); Mercilon ou Femina (5cp VO cada 12h por 1 dia).

- Realização da quimioprofilaxia para as DST não virais:

* **Em crianças e adolescentes com mais de 45 Kg:**

Penicilina Benzatina 2,4 milhões de UI (IM) (1,2 milhões UI em cada nádega) dose única + Azitromicina (1g VO- dose única) + Ofloxacina (400mg-VO-dose única) + Metronidazol (2g-VO-dose única)

* **Em crianças e adolescentes com menos de 45Kg:**

Penicilina Benzatina 50 mil UI/Kg (IM)- dose única + Azitromicina (20 mg/Kg VO- dose única) + Ceftriaxona (250 mg-IM-dose única) + Metronidazol (15mg/Kg/dia, VO, por sete dias)

- Avaliar a necessidade da imunoprofilaxia contra hepatite B;
- Avaliar a necessidade da profilaxia para o tétano;
- Avaliar a necessidade da quimioprofilaxia para o HIV. Caso tenha o agressor será feito o teste rápido no mesmo, com aconselhamento prévio. Teste não reagente não se faz a quimioprofilaxia; em casos de teste rápido reagente realiza-se a quimioprofilaxia na vítima. A mesma será cadastrada no Serviço de Assistência Especializado (SAE) para aquisição dos ARVs e acompanhamento clínico-laboratorial. O esquema de primeira escolha deve combinar três drogas:

* **Em adolescentes:**

Zidovudina (300mg VO- a cada 12 horas) + Lamivudina (150mg-VO- a cada 12 horas) + Nelfinavir (750 mg-VO- a cada 08 horas) ou 1250 mg VO a cada 12 horas.

* **Em crianças:**

Zidovudina (90 a 180 mg/m² VO a cad 08 horas) + Lamivudina (4 mg/Kg VO a cada 12 horas) + Nelfinavir (30mg/Kg VO a cada 08 horas).

- É rotina em todos pacientes que fazem uso dos ARVs retornarem ao serviço semanalmente para avaliar a adesão medicamentosa;
- Ressalta-se que em casos de violência sexual a vítima será cadastrada nas Unidades Assistenciais: Unidade de DST, o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializado (SAE). Além de ser também feito o registro de controle no Livro de Atendimento de Violência Sexual.
- Os exames de triagem e confirmatórios para HIV, bem como os marcadores de hepatites são feitos no próprio Centro de Referência Municipal DST/HIV/AIDS. Alguns exames de controle do acompanhamento laboratorial são feitos nas unidade conveniadas ao SUS.
- Em casos de gravidez decorrente da violência sexual é feito atendimento psicológico e, caso seja decidido a interrupção, o serviço social encaminhará a vítima com o seu responsável para atendimento em Salvador, na Maternidade IPERBA, para avaliação e interrupção da gravidez.

7

DESMISTIFICANDO A DENÚNCIA



DESMISTIFICANDO A DENÚNCIA^{1, 9, 11}

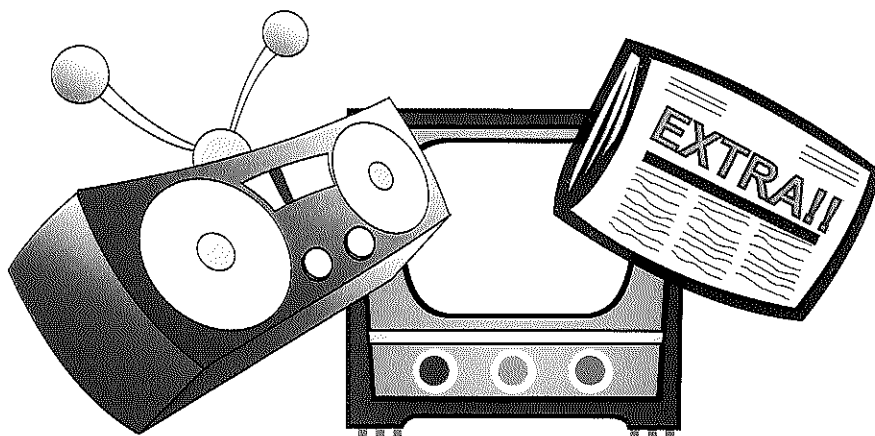
DISQUE DENÚNCIA - SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO NACIONAL INTEGRADO

- ▶ O Disque Denúncia foi criado em 1997, sob a Coordenação da Associação Brasileira de Proteção à Infância e Adolescência - ABRAPIA, através de convênio do Ministério da Justiça com a EMBRATUR, até 2003
- ▶ Atualmente, o Disque Denúncia - 0800-99.05.00 Serviço Unificado de Notificação de Violência Sexual contra crianças e adolescentes, funciona sob a coordenação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH, em parceria com os Ministérios da Saúde -MS e do Turismo -MTUR e sociedade civil;
- ▶ Este Serviço está instalado no call center do Disque Saúde, Secretaria de Gestão Participativa do MS, com horário de funcionamento de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, dias comerciais;
- ▶ Após a notificação e análise da denúncia, são articulados e recebem a notificação, o Juizado da Infância e Adolescência, Ministério Público, Delegacias, Conselhos Tutelares de cada município, os quais são responsáveis pelo monitoramento das denúncias e encaminhamento das vítimas aos programas e ações governamentais;
- ▶ O Disque Denúncia é um serviço gratuito, funciona diariamente e é completamente sigiloso, ou seja, a pessoa que faz a denúncia não é identificada.

DISQUE-DENÚNCIA:

Feira de Santana - (75) 3623-8400 / 3223-5708
Salvador - (71)

RECONHECENDO O IMPORTANTE PAPEL DA MÍDIA



RECONHECENDO O IMPORTANTE PAPEL DA MÍDIA

A esperança é o sonho do homem acordado.

“Acreditar é nunca deixar de ter esperança. É não ter medo de se desvencilhar do supérfluo para encontrar o essencial. É lançar-se e entender que, somente na insegurança do voo, a águia prova que pode ser feliz. Mas ser feliz é uma condenação da qual nenhuma pessoa deve ser absolvida, sob pena de não entender o que faz por aqui, nesse fascinante rincão chamado mundo”.

Aristóteles citado por Diógenes Laércio

- Nesse paradigma, a sociedade vislumbra a participação da mídia, no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, junto à Rede de Instâncias de Atendimento e Defesa de Direitos:
 - Que a mídia reconheça a sua importante posição ética, diante da divulgação da informação, sem sensacionalismos e vendagem de audiência;
 - Que os profissionais da mídia entendam que, para voar alto é necessário decolar do chão e que esse chão (o contexto complexo da rede que envolve a violência sexual contra nossas crianças e adolescentes) tem que ser conhecido e bem tratado;
 - Que não adianta fazer da notícia uma tragédia, nem tão pouco fazer da tragédia uma informação banal;
 - Que, no caso do abuso e da exploração sexual, a mídia pode ser uma importante aliada da Rede de Atendimento e de Defesa, na sensibilização da sociedade civil e na cobrança do poder público, podendo contribuir de diferentes formas:
 - Divulgando e desmistificando a denúncia;
 - Orientando a população sobre o encaminhamento para a “Rede de Atendimento”;
 - Divulgando as Intervenções da “Rede”, diante dos casos;
 - Ajudando a “Rede de Atendimento” na cobrança:
 - das autoridades, quanto ao cumprimento da legislação, para os envolvidos com o abuso e a exploração;
 - do poder público, quanto ao investimento para fortalecimento das Instâncias de Atendimento e de Defesa, quanto aos recursos humanos e materiais, para atendimento das vítimas, famílias e agressores.

DIZENDO NÃO À VIOLÊNCIA



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23